



RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. nº. 11/2024 – 1320.01.0032627/2024-14

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do art. 1º da Resolução SES/MG nº 9.423, de 03 de abril de 2024, publica a retificação da NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. nº. 11/2024 – 1320.01.0032627/2024-14, publicada no Minas Gerais, Diário do Executivo, de 13 de março de 2024, página 96.

ONDE SE LÊ: todos os lotes de todos produtos fabricados por Química Duvalle, CNPJ: 38.652.459/001-47, localizada à Av. José Viana da Silva nº 268, bairro Timirim, Timóteo, MG, CEP: 35.180-310, por representar risco de agravo à saúde da população, por não possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à Anvisa, não possuir Alvará Sanitário e por não cumprir as Boas Práticas de Fabricação, conforme disposto na Resolução RDC nº 47/2013.

LEIA-SE: todos os lotes de todos produtos fabricados por Química Duvalle, CNPJ: **38.652.459/001-42**, localizada à Av. José Viana da Silva nº 268, bairro Timirim, Timóteo, MG, CEP: 35.180-310, por representar risco de agravo à saúde da população, por não possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à Anvisa, não possuir Alvará Sanitário e por não cumprir as Boas Práticas de Fabricação, conforme disposto na Resolução RDC nº 47/2013. Nos termos do art. 1º da Resolução SES/MG nº 9.423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Alessandro de Souza Melo
Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

